



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 17 de Novembro de 2015.

## **1. AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a abertura do 1º Termo Aditivo ao Contrato no. 013/2015 destinado a Acréscimo contratual, nos termos do Art. 65, I, § 1º, visando à reprogramação da obra em conformidade a técnica necessária para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – de acordo com parecer técnico e planilha orçamentária reprogramada.

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, ocupante do cargo de VEREADOR na Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF Nº 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município e Estado, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Renato Montemezzo, nº 145, Térreo, Centro, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.809.790/0001-24, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor **LANDOALDO POSSAMAI**, portador do RG nº. 4.321.676-7 SESP/PR e do CPF nº 667.295.219-53, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, neste Município e Estado a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015**, que tem como objeto a execução de reforma na Câmara Municipal de Santa Terezinha, com fundamento no art. 65, inc. I, a, e §1º, estabelecer o que segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Acrescer, ao objeto do Contrato 13/2015 - materiais e serviços, conforme planilha orçamentária qualitativa e quantitativa reprogramada (Anexo I) apresentada pelo Arquiteto e Urbanista Sr. Patrick C. Benedet Maas, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**

O acréscimo ao valor do contrato, no percentual aproximado de 24,77%, (vinte e quatro, setenta e sete por cento), corresponde a R\$ 69.118,65 (Sessenta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 348.064,83 (trezentos e quarenta e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme planilha constante no Anexo I.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 17 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**CONTRATANTE**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 17 de Novembro de 2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2015

Valor de R\$ 69.118,65 (Sessenta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

## **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

**ANDERSON PARISE DA ROSA**

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6

Câmara Mun.de Santa Terezinha de Itaipu

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL  
Orgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL  
Unidade Orcamentaria: 01.01 Câmara Municipal

Dotacao		Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
2795		71.053,82	0,00	0,00	71.053,82
4.4.90.51.01.04.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
2871					

.RUDIMAR LUIZ SONDA  
. Presidente

ANDERSON PARISE DA ROSA  
CONTADOR CRC/PR 43.920/O-6



**Santa Terezinha de Itaipu; 10 de novembro de 2015.**

Ao Sr. Rudimar Luiz Sonda  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

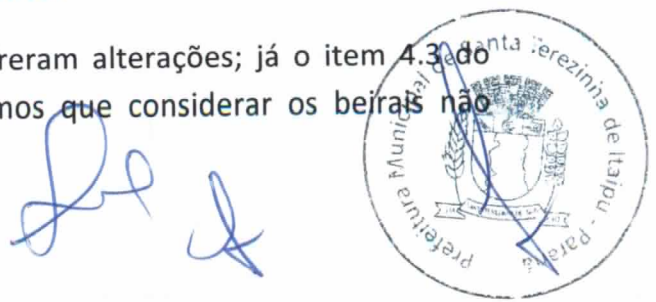
Referente: CONTRATO 13/2015;  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015.**

**PARECER TÉCNICO DA 3ª MEDIÇÃO/Justificativa para Aditivo**

Em atendimento a solicitação da presidência desta casa, informamos que foi realizada a 3ª medição e justificativa; das obras de reforma e adequação da Câmara de Vereadores, objeto do Contrato nº 13/2015; Tomada de Preço nº 001/2015, Processo Licitatório nº 33/2015, no dia 10 (dez) de novembro de 2015, a anterior é do dia 30 de setembro, desta medição esta realizada por eu como responsável técnico, na qual constatou-se uma evolução física de 70,14% R\$ 195.658,118 (Cento e noventa e cinco mil, seiscientos e oitenta e oito reais com dezoito centavos) para 95,53 % equivalente à R\$ 266.467,07 de obra executada no decorrer do mês. No entanto devido a edificação ser antiga e de acordo com relatos já mencionados em relatórios anteriores ocorreram necessidades de reprogramação física-financeira da referida obra, resultando em uma planilha orçamentária atualizada, com serviços conferidos "in loco", fisicamente e relatados através de levantamento fotográfico do acervo fotográfico desta comissão e Boletim de Medição III anexo.

O cronograma físico financeiro estabeleceu os itens na seqüência e assim demonstramos à reprogramação física para aditivo da obra nos seguintes itens e descrição dos mesmos, para melhor entendimento do procedimento do parecer Jurídico:

- 1- **Serviços Preliminares:** itens do 1.1 ao 1.17; todos executados de acordo.
- 2- **Infra-Estrutura da Mureta e Gradil Externo:** itens do 2.1 ao 2.4; todos executados de acordo.
- 3- **Fechamento de Parede/Platibanda e divisórias:** do 3.1 ao 3.3 houve alteração mínima resultando num acréscimo financeiro de R\$ 1.311,82. Os itens subsequentes do 3.4 ao 3.7 permaneceram idênticos.
- 4- **Cobertura:** Os itens 4.1 ao 4.2 não sofreram alterações; já o item 4.3 do isolante térmico em EPS 3mm "isopor", tivemos que considerar os beirais não





MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
*Estado do Paraná*

previstos inicialmente. O item 4.4 dos rufos foram reavaliados pois foram executados rufos adicionais na platibanda não previstos, com valor adicional descontados a glosa de custo ficou em R\$ 1.678,30.

5- **Forros:** O item 5.1 do gesso conferiu com o previsto, mas o item 5.2 das sancas de gesso sofreram acréscimos devido o trabalho decorativo que foi estipulado no inicio do serviço, também o item 5.3 do entarrugamento que significa o forro existente recolocado teve um aumento de dimensões instaladas.; ocasionando uma área de 132,95 para 164,22 maior de 31,27 m<sup>2</sup>. O item 5.5 das placas cimenticias foram substituídos por Pvc, portanto foi acrescido um valor de R\$ 1.916,99 e suprimidos R\$ 2.657,66 das placas cimenticias, ocasionando um saldo negativo de R\$ 740,77 no item.

6- **Revestimentos de Piso:** Os itens 6.1 ao 6.3 sofreram aumento físico, devido a consideração do piso externo não ter sido estimado com a troca do revestimento antiderrapante de 185,33 m<sup>2</sup> de área para 230,00 m<sup>2</sup>; totalizando um acréscimo de 44,67 m<sup>2</sup>. O item 6.4 do contrapiso sofreu uma alteração maior devido ter sido estimado um contrapiso somente nas areas onde eram tacos de madeira, mas este serviço teve que ser executado em toda área como contrapiso com lastro magro. Já os itens 6.4 Paver foi reduzindo a metragem e os itens 6.5 dos rodapés tiveram acréscimos de 129,70 m<sup>2</sup> totalizando uma metragem linear de 214,00 metros. O item 6.6 do Piso em porcelanato não sofreu alteração. Este item teve uma acréscimo financeiro de R\$ 8.262,59 reais.

7- **Esquadrias:** Os itens 7.1 e 7.2 das portas tiveram acréscimo considerados baixos, já as aberturas em alumínio tiveram um aumento mais significativo pelo motivo de que no projeto original a idéia era manter algumas janelas existentes, mas no transcorrer da obra tivemos a noção que seria necessário a troca completa das aberturas de janelas ocasionando uma área adicional de 15,40 m<sup>2</sup> para 19,33 m<sup>2</sup> totalizando um aumento financeiro neste item de R\$ 13.761,62 reais.

8- **Pinturas:** as pinturas foram previstas exatamente como previsto apenas o item de textura externa que sofreu acréscimo por não ter sido considerado a pintura de um muro lateral ao do estacionamento. Resultado do acréscimo: R\$ 831,45 reais.

9- **Instalações elétricas:** Este item que teve a alteração mais substancial e consta a justificativa em relatório específico da medição II; isto teve o acompanhamento por laudos, revisão de projeto e padronização do projeto elétrico telefônico. Este item teve a previsão de um valor de R\$ 7.111,95 o qual foi





glosado e substituído e equiparados com itens previstos originalmente, perfazendo-se um valor à maior de R\$ 19.320,56 reais. Já com as glosas.

**10- Serviços de hidráulica/Esgoto água-fria:** Os referidos itens de hidráulica tiveram como base as ligações feitas na obra, conferencia dos ramais e materiais adquiridos, a maioria tiveram que ser acrescidos, por não haver maneira de prever problemas sem antes abrir as instalações existentes. Total de valor à maior de R\$ 2.080,12.

**11- Serviços Diversos:** Não sofreram alterações

**12- Limpeza Geral:** Não sofreram alterações

**13- Itens não previstos em contrato: Para serem aditivados.**

13.1 Tabuas de espelho de beirais foras substituídas

13.2 Soleiras de granito: não havia sido quantificadas pelo motivo que as aberturas existentes em ferro não contavam com este acabamento porem com a implantação das janelas de alumínio foi necessário dar uma melhor acabamento.

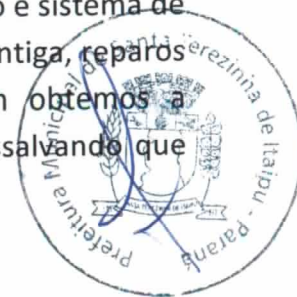
13.3 Peitoril em granito: Este peitoril seria das portas e o acabamento entre o piso porcelanato da plenária central do auditório da câmara que foi especificado após o inicio da obra.

13.4 Impermeabilizações: Foram realizadas impermeabilizações no sanitário e nos baldrame das viga baldrame do gradil não previsto antecipadamente.

13.5 Rodapé em madeira: Estes rodapés da parte antiga da obra foi necessário substituir e não havia maneira de prever isso antecipadamente.

13.6/13.7/13.8/13.9 Barra de apoio PNE, porta toalha, papel higiênico,saboneteira: Equipamentos que no entendimento foram necessários instalar mas não previstos.

13.10 Projeto Elétrico "As Build" O projeto Elétrico teve que ser detalhado por um software próprio para mensurarmos de maneira correta os quantitativos dos materiais aplicados na obra, considerando 50% de reaproveitamento de fiação, condutores e cabos, já que o quadro geral, disjuntores, aterramento, novos circuitos, prumadas, ligações de novos pontos de tomada e iluminação e sistema de luminárias de led da plenária, bem como a retirada de toda a fiação antiga, reparos e consertos entre outros serviços complementares. Portanto assim obtemos a melhor técnica de comparação entre o previsto e o executados, ressalvando que





MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
*Estado do Paraná*

atualmente a câmara está com todo o sistema elétrico com suas instalações em norma e condições de segurança satisfatórias ao padrão de qualidade aceitável.

Total do valor para aditivar em itens não previstos: R\$ 10.724,24 Reais.

### Conclusão

De acordo o Parecer Técnico presente e a planilha orçamentária reprogramada anexa, esta comissão acompanhou e constatou que a obra citada acima teve estes ajustes necessários e foi executada de acordo com o previsto no Cronograma. Com relação à qualidade temos que esta dentro do padrão satisfatório e foi respeitado as obrigações pré-estabelecidas quanto à quantidade, qualidade previsto para execução do serviço.

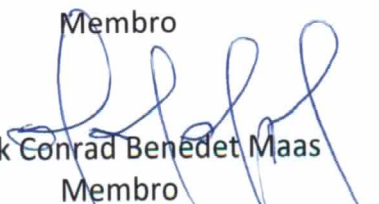
Com referência ao aditivo o presente parecer tem como procedente e respalda tecnicamente a reprogramação da obra em conformidade a técnica necessária sendo o mesmo encaminhado para análise do departamento jurídico.

É o parecer.

Comissão de Acompanhamento de Obras

  
Luciani Heindrickson da Silva  
Presidente

  
Valdir Sauthier  
Membro

  
Patrick Conrad Benedet Maas  
Membro

**Patrick C. Benedet Maas**  
Diretor Depto. Planejamento Urbano  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A42411-0  
DECRETO Nº 036/2013





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO: Nº 033/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "1ª Termo aditivo ao Contrato 13/2015 - Contratação de Empresa para execução de obra de adequação e reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu."

EMENTA: Direito Administrativo. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2015. Acréscimo contratual. Art. 65, I, § 1º, Lei n.º 8.666/1993. Viabilidade.

### **I- RELATÓRIO**

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara, os autos referentes ao **Contrato 13/2015**, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**, do tipo menor preço global, foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de análise da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato 13/2015**, celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e a Construtora Possamai LTDA-EPP, o qual tem por objeto "- Contratação de Empresa para execução de obra de adequação e reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu."

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

### **II - ANÁLISE JURÍDICA**

A Cláusula Primeira do aditamento tem a seguinte redação: "Acrescer ao objeto do Contrato 13/2015 – materiais e serviços, conforme planilha orçamentária qualitativa e quantitativa reprogramada (Anexo I) apresentada pelo Arquiteto e Urbanista Sr. Patrick C. Benedet Maas, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu."

Conforme parecer técnico da 3ª Medição/Justificativa para aditivo, referente ao contrato 13/2015, firmado pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu e pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras,



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

apresenta-se, por vislumbrar no decorrer da obra a necessidade de reprogramação, planilha orçamentária atualizada, demonstrando reprogramações físicas para aditivo na obra nos itens e descrições que relata.

Segundo entendimento do TCU "É admissível a celebração de aditamento contratual que respeite o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/1993, e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original, a vista do inciso XX I do art. 37 da Constituição Federal". **Acórdão 625/2007 Plenário (Sumário)**

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo qualitativo à obra, fato excepcional e de alcance resultando daí em um acréscimo no valor do contrato de R\$ 69.118,65 (sessenta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral qualitativa, referente às alterações no projeto que não haviam sido previstas originalmente, decorrente de reparos necessários.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, acréscimos no objeto original, observando os percentuais máximos ali previstos.

Com efeito, preceitua o art. 65, I, "a" da Lei Federal, in verbis.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
I- unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (...)"

Compreende-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de 50% (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

10.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sendo que pela análise do valor total do Contrato nº 13/2015 e a estimativa para o acréscimo acredita-se que a exigência legal, prevista no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, restou atendida.

Acerca do qualitativo dos acréscimos da obra é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, é o gestor do contrato, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, que se manifesta se o contrato está sendo realizado a contento e se é conveniente o acréscimo dos quantitativos dos serviços propostos conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Continuando, a fim de comprovar a disponibilidade orçamentária para fazer face à futura despesa, acostou-se aos autos o Certificado de Disponibilidade Orçamentária.

Pela leitura dos autos, vê-se também autorização para o acréscimo contratual, emitida pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, §2º, da Lei de Licitações.

Impende, outrossim, juntar aos autos documento que demonstre a regularidade fiscal da contratada, até a data de subscrição do Aditivo de acréscimo.

Por derradeiro, com relação à minuta do Primeiro Termo Aditivo, trazida à colação para análise, considera-se que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do acréscimo pretendido, objeto da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2015, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a função prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade os atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de Novembro de 2015.

*Liliane Nathalíe Fretes Grellmann Damen*

Liliane Nathalíe Fretes Grellmann Damen

Advogada - OAB/PR nº 48.324



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, ocupante do cargo de VEREADOR na Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF Nº 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município e Estado, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Renato Montemezzo, nº 145, Térreo, Centro, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.809.790/0001-24, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor **LANDOALDO POSSAMAI**, portador do RG nº. 4.321.676-7 SESP/PR e do CPF nº 667.295.219-53, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 616, Centro, neste Município e Estado a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015**, que tem como objeto a execução de reforma na Câmara Municipal de Santa Terezinha, com fundamento no art. 65, inc. I, a, e §1º, estabelecer o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Acrescer, ao objeto do Contrato 13/2015 - materiais e serviços, conforme planilha orçamentária qualitativa e quantitativa reprogramada (Anexo I) apresentada pelo Arquiteto e Urbanista Sr. Patrick C. Benedet Maas, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**

O acréscimo ao valor do contrato, no percentual aproximado de 24,77%, (vinte e quatro, setenta e sete por cento), corresponde a R\$ 69.118,65 (Sessenta e nove mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 348.064,83 (trezentos e quarenta e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme planilha constante no Anexo I.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 17 de Novembro de 2015.

  
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA-EPP  
CONTRATADA

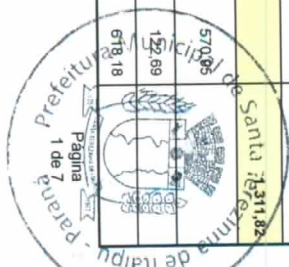
  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA REPROGRAMADA DO ADITIVO  
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA DE VERADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 1828  
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ  
LEVANTAMENTO Nº: 04  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AROPATRICK CONRAD BENEDET MAAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETO  
DATA: NOVENBRO 2015

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EXECUTADO	QUANTIDADE EXCEDENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR ADICIONAL	VALOR SOMA ITENS
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										0,00
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	2,00	0,00	182,84	29,09	211,93	4,00		
1.2	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍPOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	22,76	22,76	0,00	0,00	47,82	47,82	1.088,38		
1.3	72217	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS	M2	58,98	58,98	0,00	0,00	4,19	4,19	247,04		
1.4	72239	RETRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	42,27	42,27	0,00	0,00	5,90	5,90	249,39		
1.5	72238	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETRADA DE PERFIS	M2	107,64	107,64	0,00	0,00	4,05	4,05	435,94		
1.6	85387	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	60,00	60,00	0,00	0,00	30,17	30,17	1.810,20		
1.7	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	12,96	14,21	0,00	0,00	124,32	124,32	1.766,59		
1.8	colação	RETRADA DE TABUAS DE ESPELHO/FORRO DE BERRAIS S/REAPROVEITAMENTO	M2	113,50	113,50	0,00	0,00	6,58	6,58	746,83		
1.9	colação	RETRADA DE APARELHOS DE A/C TIPO SPLIT C/REAPROVEITAMENTO	UN	8,00	8,00	0,00	0,00	200,00	200,00	1.600,00		
1.10	colação	RETRADA DE JANELAS METÁLICAS S/REAPROVEITAMENTO	M2	17,08	17,08	0,00	0,00	45,00	45,00	768,60		
1.11	85367	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO C/ ARGAMASSA	M2	70,00	70,00	0,00	0,00	8,24	8,24	576,80		
3.1	85383	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	24,00	24,00	0,00	66,00	16,80	82,80	1.987,20		
1.12	72224	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	291,00	291,00	0,00	0,00	5,03	5,03	1.463,73		
1.13	72228	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESSOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	291,00	291,00	0,00	0,00	10,11	10,11	2.942,01		
1.14	73805/1	GAUPO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	10,00	10,00	0,00	51,68	139,99	191,67	1.916,70		
1.15	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	20,00	20,00	0,00	2,49	10,02	12,51	250,20		
1.16	74220/1	TAPUPE DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CALE	M2	20,00	20,00	0,00	9,93	20,97	30,90	618,00		
1.17	73949/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	230,00	230,00	0,00	2,14	2,10	2,10	483,00		
2		<b>INFRA-ESTRUTURA DA MURETA PIRGRADIL</b>										0,00
2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACOM3 MOLD IN-LOCO	M	18,00	18,00	0,00	15,65	24,02	39,67	714,06		
2.2	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	2,48	2,48	0,00	0,00	20,11	20,11	49,87		
2.3	73894/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,55	1,55	0,00	0,00	25,14	25,14	39,97		
2.4	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50	M3	1,65	1,65	0,00	800,31	606,40	1406,71	2.321,07		
3		<b>FECHAMENTO DE PAREDES/PLATIBANDAS/DIVISÓRIAS</b>										
3.1	73835/3	ALVENARIA EM TÍPOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E ÁREA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	M2	75,00	87,77	12,77	23,27	21,44	44,71	3.353,25		
3.2	73828/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E ÁREA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	144,00	175,54	31,54	1,45	2,44	3,89	560,16		
3.3	73827/1	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E ÁREA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	144,00	175,54	31,54	5,79	13,81	19,60	2.822,40		



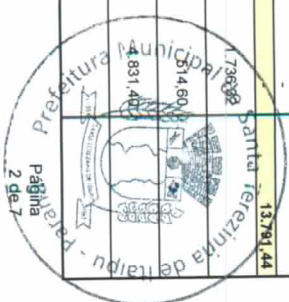


**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA REPROGRAMADA DO ADITIVO**  
**REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA DE VERADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
 ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 1828  
 MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETO  
 DATA: NOVEMBRO 2015

LEVANTAMENTO Nº-04  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: AROPATRICK CONRAD BENEDET MAAS

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EXECUTADO	QUANTIDADE EXCEDENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR ADICIONAL	VALOR SOMA ITENS
3.4	73925/2	AZULEJO 15X15CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUINDO SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	74,40	74,40	0,00	21,55	7,10	28,65	2.131,56	-	
3.5	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	69,60	69,60	0,00	0,73	9,74	10,47	728,71	-	
3.6	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPa INCL. MAT. P/ 1 M3 PREPARO CONF. COMP. S845 COLOC. CONF. COMP. 7090 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF. COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50	M3	1,85	1,85	0,00	800,31	606,40	1406,71	2.602,41	-	
3.7	73909/1	DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL ESTRUTURADO EM PERFIS ZINCADOS COR BEGE	M2	40,20	40,20	0,00	46,12	83,64	129,76	5.216,35	-	
<b>**ALTERADO PARA DIVISÓRIA EM GESSO TIPO DRYWALL C/PERFIS**</b>												
4		<b>COBERTURA - ITENS JÁ DESCONTADOS AS GLOSAS</b>										<b>1.678,30</b>
4.1	72114	ESTRUTURA METÁLICA EM TESSOURAS OU TRILICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, COLUNAS OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO.	M2	291,00	291,00	0,00	90,90	28,90	119,80	34.861,80	-	
4.2	84040	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	291,00	291,00	0,00	37,28	10,50	47,78	13.903,98	-	
4.3		FORNEC. E APLICAÇÃO DE ISOLANTE TERMICO EPS 30MM COLADO	M2	261,00	291,00	30,00	19,80	4,25	24,05	6.998,55	721,50	
4.4	72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	83,60	140,82	57,22	19,60	7,00	26,60	3.745,81	1.522,05	
4.5	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90CM	M	12,55	0,00	-12,55	36,80	8,24	45,04	-	565,25	
<b>FORROS - ITENS JÁ DESCONTADOS AS GLOSAS</b>												
5.1	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X90CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	104,67	104,67	0,00	16,80	12,45	29,25	3.061,60	-	
5.2	72197	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	45,20	74,00	28,80	3,76	14,15	17,91	1.325,34	515,81	
5.3		ENTRUGAMENTO PARA FORRO DE PVC, METÁLICO COM PERFIS ZINCADOS FIXADOS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA COBERTURA OU PAREDES, INCLUSIVE TIRANTES E/OU PONTALETES - INSTALADO ATENÇÃO ÁREA DE PROJEÇÃO	M2	132,95	164,22	31,27	8,00	6,55	14,55	2.389,40	454,98	
5.4		FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP. DE 6,0M LISO, INCLUSIVE ARREMATES E COLOCAÇÃO, ATENÇÃO: ÁREA DE PROJEÇÃO.	M2	132,95	166,80	33,85	12,95	15,00	27,95	4.662,06	946,11	
5.5		FORRO EM PLACA CIMENTÍCIA PIBERIAL INCL. PERFILAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA E PLACA TABUA DE ESPELHO	M2	32,90	0,00	-32,90	62,80	17,98	80,78	-	2.657,66	
<b>REVESTIMENTOS DE PISO.</b>												
6		<b>PISO CERÂMICO PADRÃO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO</b>	M2	185,33	230,00	44,67	22,54	16,33	38,87	7.203,78	1.736,98	
6.1	6080	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	185,33	230,00	44,67	5,79	5,73	11,52	2.135,00	514,60	
6.2	73920/1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	32,90	230,00	197,20	12,00	12,50	24,50	803,60	4.831,40	
6.3	73907/3	PISO EM PAVER 6,0 CM INCL. PREPARO DA BASE, COMPACTAÇÃO DE REJUNTE	M2	255,26	255,26	0,00	32,34	23,02	55,36	14.131,19	-	
6.4	72183											<b>13.791,44</b>

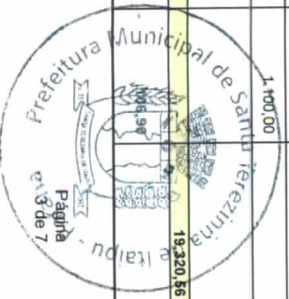




**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA REPROGRAMADA DO ADITIVO**  
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DE SANTA TERÉZINHA DE ITAIPU  
ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 1828  
MUNICÍPIO: SANTA TERÉZINHA DE ITAIPU - PARANÁ  
LEVANTAMENTO Nº: 04  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARCPATRICK CONRAD BENEDET MAAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETO  
DATA: NOVENBRO 2015

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EXECUTADO	QUANTIDADE EXCEDENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR ADICIONAL	VALOR SOMA ITENS
6.5	73985/1	RODAPE EM CERÂMICA LINHA POPULAR PE-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) REUNTE EM CIMENTO BRANCO	ML	84,30	214,00	129,70	1,80	7,30	9,10	767,13	1.180,27	
6.6	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	109,80	109,80	0,00	99,97	6,34	106,31	11.672,84	-	
6.7	73481	TÁBUA DE ESPELHO P/ BEIRAL	M		52,00		17,60	12,00	29,60	1.539,20	1.539,20	
6.8	84161	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M		22,00		55,90	8,40	64,30	1.414,60	1.414,60	
6.9	84088	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M		33,00		65,73	9,55	75,28	2.494,24	2.494,24	
6.10	73986/1	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M		9,20		6,84	3,03	9,87	90,80	90,80	
7		<b>ESQUADRIAS</b>										<b>13.761,62</b>
7.1	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALZAR 1A E DOBRADILHAS COM ANEL	UN	4,00	6,00	2,00	550,00	85,00	635,00	2.540,00	1.270,00	
7.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSOGUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	4,20	5,04	0,84	800,00	40,00	840,00	3.528,00	705,60	
7.3	74088/6	FCHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	4,00	9,00	5,00	85,81	27,18	112,99	451,96	564,95	
7.4	74067/1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUASFIXAS E DUAS MOVES, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	15,40	34,73	19,33	525,50	55,00	580,50	8.939,70	11.221,07	
8		<b>PINTURAS</b>										<b>2.945,35</b>
8.1	73959/2	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOS	M2	356,90	356,90	0,00	6,90	5,23	12,13	4.329,20	-	
8.2	84123	LIXAMENTO MAN C/LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M2	72,00	72,00	0,00	1,00	3,21	4,21	303,12	-	
8.3	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	1044,60	1044,60	0,00	10,30	12,50	22,80	23.816,88	-	
8.4	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	364,40	443,50	43,10	15,00	5,23	20,23	7.371,81	871,91	
8.5	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	119,25	119,25	0,00	12,90	10,50	23,40	2.790,45	-	
8.6	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	15,12	15,12	0,00	12,90	10,50	23,40	353,81	-	
8.7	84669	PINTURA ACRILICA EM TELHAS CERAMICAS, DUAS DEMAOS	M2	183,20	183,20	0,00	4,53	5,61	10,14	1.857,65	-	
8.8	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2		18,00		40,32	13,76	54,08	973,44	973,44	
8.9	colégio	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO/AS-BUT	M2		440,00		2,50			1.100,00		
9		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA- ITENS JA DESCONTADOS AS GLOSAS</b>										
9.1	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	0,00	-10,00	6,50	4,19	10,69			

Carimbos e Assinaturas:





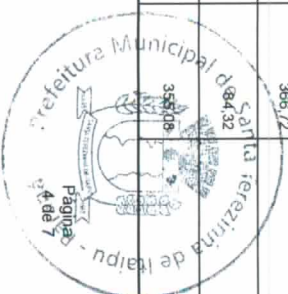
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA REPROGRAMADA DO ADITIVO  
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA DE VEREDORES DE SANTA TERÉZINHA DE ITAIPU  
ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 1828  
MUNICÍPIO SANTA TERÉZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

LEVANTAMENTO Nº 04  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AROPATRICK CONRAD BENEDET MAAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETO  
DATA: NOVEMBRO 2015

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EXECUTADO	QUANTIDADE EXCEDENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR ADICIONAL	VALOR SOMA ITENS
9.2	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	32,00	27,00	11,10	7,74	18,84	602,88	508,68	
9.3	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	43,00	33,00	15,20	4,19	19,39	833,77	639,87	
9.4	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	22,00	16,00	4,18	4,32	8,50	187,00	136,00	
9.5	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	400,00	0,00	2,79	1,42	4,21	1.694,00	-	
9.6	COTAÇÃO	REVISÃO DE PARTE ELÉTRICA	M2	455,00	255,00	-200,00	2,00	5,00	7,00	1.795,00	1.400,00	
9.7	83479	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO SPOT EMM FORRO DE GESSO	UN	16,00	0,00	-16,00	95,59	16,72	112,31	-	1.796,96	
9.8	83480	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	200,00	0,00	4,28	4,44	8,72	1.744,00	1.744,00	
9.9	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	250,00	0,00	2,96	2,67	5,03	1.257,50	1.257,50	
9.10	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1215,00	1215,00	0,00	1,59	1,08	2,67	3.244,05	3.244,05	
9.11	73860/12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	85,00	85,00	0,00	6,53	1,93	8,46	719,10	719,10	
9.12	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	300,00	0,00	2,46	1,31	3,77	1.131,00	1.131,00	
9.12	72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	10,00	0,00	2,14	0,97	3,11	31,10	31,10	
9.13	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	25,00	0,00	4,20	3,34	7,54	188,50	188,50	
9.14	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	45,00	0,00	3,19	3,34	6,53	293,85	293,85	
9.15	85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	17,00	0,00	18,27	11,77	30,04	510,68	510,68	
	84542	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	5,00	0,00	17,58	11,77	29,35	146,75	146,75	
	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	8,00	0,00	43,95	1,89	45,84	366,72	366,72	
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	8,00	0,00	8,65	1,89	10,54	84,32	84,32	
	74131/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	4,00	0,00	79,88	8,89	88,77	355,08	355,08	

Carimbos e Assinaturas:





PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA REPROGRAMADA DO ADITIVO  
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 1828  
MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

LEVANTAMENTO Nº: 04  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AROPPATRICK CONRAD BENEDETTI MAAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETO  
DATA: NOVENBRO 2015

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EXECUTADO	QUANTIDADE EXCEDENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR ADICIONAL	VALOR SOMA ITENS
	741315	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUSTR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	1,00	0,00	204,74	66,66	271,40	271,40	271,40	271,40
	2132	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA EMBUTIDA 3 X 40 W	UN	0,00	27,00	0,00	55,14	36,76	91,90	2.481,30	2.481,30	2.481,30
	2134	LUMINARIA REDONDA COMPLETA PARA 100 W - E 27	UN	0,00	5,00	0,00	24,00	16,00	40,00	200,00	200,00	200,00
	colação	LUMINARIA REDONDA COMPLETA PARA 100 W - E 27	UN	0,00	17,00	0,00	95,20	36,76	131,96	2.243,32	2.243,32	2.243,32
	55969	COLEÇÃO	M	0,00	50,00	0,00	3,29	4,00	7,29	364,50	364,50	364,50
	74252/1	ETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,00	25,00	0,00	6,18	6,67	12,85	321,25	321,25	321,25
	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELERAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	10,00	0,00	11,19	5,55	16,74	167,40	167,40	167,40
	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00	10,00	0,00	35,67	15,04	50,71	507,10	507,10	507,10
	85407	REMOCAO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	0,00	485,00	0,00	2,71	5,60	8,31	4.030,35	4.030,35	4.030,35
	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	M	0,00	45,00	0,00	3,46	7,78	11,24	505,80	505,80	505,80
	85332	RETRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	0,00	40,00	0,00	1,23	3,14	4,37	174,80	174,80	174,80
	10	SERVIÇOS DE HIDRÁULICA/EGOTO ÁGUA FRIA	M	12,00	30,00	18,00	0,49	2,33	2,82	33,94	50,76	2.080,12
	10.1	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	12,00	110,00	98,00	2,89	7,32	10,01	120,12	980,98	980,98
	10.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	60,00	56,00	3,64	8,36	12,00	48,00	672,00	672,00
	10.3	JOELHO PVC SOLDAVEL 45º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,00	8,00	0,78	2,02	2,80	11,20	22,40	22,40
	10.4	LUBA PVC ROSQUELAVEL AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	0,00	-8,00	0,61	2,43	3,39	27,12	27,12	27,12
	10.5	NIPLE DE PVC ROSQUELAVEL AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3,00	0,00	1,65	2,02	3,67	11,01	-	-
	10.6	REDUCAO DE PVC ROSQUELAVEL AGUA FRIA 3/4X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,00	5,00	1,52	3,64	5,16	20,64	25,80	25,80
	10.7	TE DE PVC ROSQUELAVEL AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	12,00	6,00	8,13	15,68	23,81	142,86	142,86	142,86
	10.8	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	12,00	2,00	12,00	22,79	34,79	347,90	69,58	417,48
	10.9	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00	0,00	8,58	2,22	10,80	21,60	21,60	21,60
	10.10	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4,00	0,00	13,97	4,05	18,02	72,08	72,08	72,08
	10.11	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00	0,00	13,18	9,87	23,05	46,10	46,10	46,10
	10.12	JUNCAO PVC ESGOTO 100X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00	0,00	13,18	9,87	23,05	46,10	46,10	46,10





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA REPROGRAMADA DO ADITIVO**  
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA DE VERADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº.1828  
MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETO  
DATA: NOVENBRO 2015

LEVANTAMENTO Nº-04  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARO-PATRICK CONRAD BENEDET MAAS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EXECUTADO	QUANTIDADE EXCEDENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR ADICIONAL	VALOR SOMA ITENS
10.13	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00	0,00	6,28	4,24	30,25	60,50	-	
10.14	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	8,00	6,00	14,42	9,09	23,81	47,62	142,86	
10.15	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00	2,00	0,00	0,00	10,11	21,29	42,58	-	
10.16	86886	ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00	0,00	0,00	20,91	35,29	70,58	-	
10.17	86945	BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA TIPO AMERICANA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXIVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELH	UN	1,00	1,00	0,00	751,72	53,94	805,66	805,66	-	
10.18	86972	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	UN	1,00	1,00	0,00	222,19	32,04	254,23	254,23	-	

Carimbos e Assinaturas:





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETO  
DATA: NOVEMBRO 2015

LEVANTAMENTO Nº-04  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AROPATRICK CONRAD BENEDET MAAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA REPROGRAMADA DO ADITIVO**  
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ENDERECO: RUA DAS COMUNICAÇÕES Nº 1828  
MUNICIPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EXECUTADO	QUANTIDADE EXCEDENTE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR ADICIONAL	VALOR SOMA ITENS
10.19	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00	0,00	70,63	12,32	82,95	165,90	-	
10.20	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00	0,00	146,73	2,43	149,16	298,32	-	
10.21	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	2,00	0,00	292,23	15,11	307,34	614,68	-	
	72289	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00	3,00	0,00	278,00	15,11	293,11	879,33	-	
												<b>946,00</b>
11		<b>DIVERSOS</b>										
11.1	68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA 3,5X2,0 M	M2	7,80	7,80	0,00	165,00	60,00	225,00	1.755,00		
11.2		GRADIL DE FERRO C/ CHAPA GALVANIZADA	M2	23,60	23,60	0,00	155,00	60,00	215,00	5.074,00		
13.6		BARRA DE APOIO PNE	UN	4,00	4,00		120,00	35,00	155,00			
13.7		PORTA PAPEL TOALHA	UN	3,00	3,00		45,00	12,00	57,00			
13.8		PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	2,00	2,00		25,00	12,00	37,00			
13.9		PORTA SABONETEIRA	UN	3,00	3,00		15,00	12,00	27,00			
												<b>55.094,44</b>
												<b>69.118,65</b>
												<b>25,45%</b>
												<b>278.946,18</b>
												<b>(6.526,77)</b>
												<b>(8.188,15)</b>
												<b>266.640,11</b>
												<b>348.064,83</b>
												<b>69.118,65</b>
												<b>VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO</b>
												<b>VALOR TOTAL EXCEDENTES COM BDI</b>
												<b>VALOR COM GLOSAS DO CONTRATO ORIGINAL COM BDI</b>
												<b>VALOR CONTRATADO</b>
												<b>ITENS GLOSADOS</b>
												<b>TOTAL GLOSAS CIBDI</b>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
DECRETO Nº 0567/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Patrick C. Benedit Maas**  
Diretor Depto Planejamento Urbano  
Arguente e Urbanista

Carimbos e Assinaturas:

